

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA**C-SUPJUR Nº 060/2009.****TERMO DE LIQUIDAÇÃO E QUITAÇÃO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRARAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO E A MPE – MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A.**

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria Especial de Portos da Presidência da República, com sede na Rua Acre nº21 - Centro do Rio de Janeiro, RJ, CEP 20081.000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, daqui por diante denominada **CDRJ**, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente **JORGE LUIZ DE MELLO**, CPF nº 510.709.017-68, e **MPE – MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A.**, com sede na Avenida Vinte de Janeiro s/nº - Ilha do Governador, na cidade do Rio de Janeiro, CEP 21941.390, inscrita no CNPJ sob o nº 31.876.709/0002-60, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, nesse ato, representada pelo seu Gerente de Filial, **SEGISMAR PAGOTTO**, portador do CPF nº 374.440.501-04, segundo a documentação constante do Processo nº 6932/2008, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, resolvem pôr fim no Contrato C-SUPJUR Nº 36/2008, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** concluiu em 30/10/2008 os serviços a que se obrigou pelo Contrato C-SUPJUR Nº 36/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA

Tendo sido regularmente cumpridas as obrigações contratualmente ajustadas, as partes dão-se mútua, rasa e irrevogável quitação, para nada mais exigir ou





DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

reclamar uma da outra, sob qualquer pretexto, com relação ao Contrato C-SUPJUR Nº 36/2008.

E para constar, foi lavrado o presente instrumento que, depois de lido e achado conforme, vai assinado, em 03 (três) vias de igual teor, pelos representantes legais das partes e, ainda, pelas testemunhas a tudo presentes.

Rio de Janeiro, de de 2009.

Rio de Janeiro, 04 de Setembro de 2009.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

MPE – MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS
SEGISMAR PAGOTTO
Gerente da Filial

TESTEMUNHAS:

1)

2)

